



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo apresentar as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019, aprovado consoante encaminhamento à Presidência do Confea via o Memo nº 001/2019 da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS), de 25 de abril de 2019, depois de motivada pelo expediente Memo nº 001/2019 – AUDI, de 26 de março de 2019. Trata-se, também, de uma das peças que compõem a prestação de contas do Confea ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Além das orientações emanadas pelo TCU por meio do sistema e-Contas, o conteúdo do documento atende o disposto na IN CGU nº 9/2018.

O documento está estruturado e, de forma concisa, aborda as seguintes seções, a saber:

- Demonstrativo dos trabalhos de auditoria interna no exercício. Proposta do PAINT;
- Quadro funcional / Equipe de atuação;
- Diretrizes Gerais. Sistemática de monitoramento da implementação das recomendações;
- Demonstrativo das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo e implementadas no exercício. Principais recomendações da auditoria interna e providências adotadas;
- Diretrizes a serem observadas nas auditorias. Benefícios decorrentes da auditoria interna;
- Diretrizes a serem observadas nas auditorias especiais diretas. Fatos relevantes que impactaram a atuação da auditoria interna;
- Apuração de denúncia e irregularidades;
- Conhecimentos específicos necessários para execução dos trabalhos;
- Resultados esperados. Cronograma das auditorias; e
- Justificativas da necessidade.

Também e de forma complementar, coube ao Confea quando da realização da Sessão Plenária Ordinária nº 1.464 exarar a Decisão Nº PL-1069, de 18 de junho de 2018, referenciada no Processo CF-4010/201 7, que determina que seja contratada empresa de auditoria independente, com a finalidade de realizar auditoria financeira, patrimonial e administrativa, referente aos exercícios de 2017 e 2018 nos Regionais, no Confea e na Mútua.

Ocorre que de acordo com o PAINT-2018 aprovado pela Decisão Plenária nº PL-2879/2017, a Auditoria do Confea – AUDI deveria concluir os trabalhos relativos aos exercícios de 2015 e 2016 ainda no mês de junho de 2018. Porém e de acordo com a recomendação da Controladoria Geral da União – CGU, o Confea deveria apreciar as contas dos Regionais, relativas a 2015 e 2016, ainda no exercício de 2018, e encaminhar as decisões sobre as contas de cada Regional até janeiro de 2019, a CGU.

Consoante ao definido pelo correspondente PAINT, as auditorias nos Creas, relativas ao exercício 2017, deveriam ser iniciadas em 18 de junho de 2018 sendo que, entre as peças que compõem a prestação de contas dos Regionais estão o relatório e o parecer de auditoria.

Assim e para que os relatórios de auditoria fossem inseridos no sistema e-contas até o prazo estipulado pelo TCU, ou seja, 31 de maio, a AUDI se posicionou não dispor de analistas auditores suficientes para atender à demanda. O fato então considerado foi aquele em que a Auditoria do Confea permaneceria encarregada também de realizar trabalhos de auditorias especiais determinadas pelo Presidente do Confea, Conselho Diretor, Plenário do Confea e Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema, conforme estabelece o item 15 do Acórdão 2542/2015-P, do TCU que assim dispõe: “15. (...) cabe ao conselho federal de fiscalização de cada categoria profissional atuar na instância de controle para fins de avaliação de gestão dos seus conselhos regionais, inclusive para fins de instauração de Tomadas de Contas Especiais, no caso de indício de débito”.

Relevante destacar que, como nos exercícios anteriores havia o entendimento de que somente os Regionais a serem auditados pela CGU deveriam inserir todas as peças no sistema e-contas, as auditorias que atendiam aos prazos eram feitas somente nos citados Regionais que por serem poucos eram possíveis o atendimento pela própria Auditoria do Confea mesmo com poucos auditores.

Nesse contexto e em função das dificuldades supracitadas, a Auditoria por intermédio da Informação nº 009/2018 – AUDI, deu conhecimento à CCSS das dificuldades existentes, apresentando sugestões para cumprimento dos prazos, bem como solicitando alteração do PAINT-2018.

Portanto e uma vez conhecido o assunto pela CCSS, coube àquela Comissão Permanente manifestar-se mediante a Deliberação nº 115/2018 – CCSS, motivando o Plenário do Confea a apreciar a matéria e assim decidir por unanimidade:

1) Que seja contratada empresa de auditoria independente, com a finalidade de realizar auditoria financeira, patrimonial e administrativa, referente aos exercícios de 2017 e 2018 nos Regionais, no Confea e na Mútua.

2) Determinar que as unidades competentes do Confea agilizem a contratação de empresa de auditoria independente de acordo com o seguinte plano de ação: a) Envio do Termo de Referência ao Setor de Aquisições e Contratos – SETAC, até o dia 15 de julho de 2018; b) Assinatura do contrato até 31 de agosto de 2018; c) Realização de auditoria referente ao exercício de 2017 nos Regionais ainda não auditados, no período de setembro a novembro de 2018; d) Realização de auditoria referente ao exercício de 2018 nos 27 (vinte e sete) Regionais, no Confea e na Mútua, no período de março a abril de 2019, com o intuito de atender ao TCU, quanto à inserção dos dados no Sistema e-contas.

3) Determinar que a Auditoria do Confea realize as auditorias institucionais nos Regionais de acordo com as orientações da CGU e do TCU, devendo, portanto, elaborar um novo PAINT.

4) Determinar que a Auditoria do Confea planeje a reestruturação de seu setor a curto prazo solicitando, se for o caso, a realização de concurso público, tendo em vista os apontamentos do Tribunal de Contas da União.

5) Revogar a Decisão Plenária nº PL-2879/2017, determinando à Auditoria do Confea que informe aos Regionais quanto à nova sistemática relativa às auditorias dos exercícios de 2017 e 2018, e que, conseqüentemente, elabore novo Plano de Auditoria Interna.

2. DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO

A Auditoria - AUDI é a unidade de auditoria interna do Sistema Confea/Crea e Mútua, tendo por finalidade, segundo a Portaria nº 364/2015, testar e avaliar, de forma independente, a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, e a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, aferindo o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua.

A demonstração dos trabalhos de auditoria interna executados e não executados em 2019 se subdividem em:

a) Previstos no PAINT 2019:

O PAINT do exercício de 2019 previa a realização de auditorias pertinentes aos exercícios de 2018 e 2017 nos Creas, na Mútua e no Confea.

O escopo de tais trabalhos envolveu a avaliação da legalidade e legitimidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como da capacidade de os controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivaram ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e institucionais.

Nesse contexto, assim foram estabelecidas as diretrizes a serem observadas nas auditorias ordinárias previstas no PAINT/2019:

- Avaliação da eficiência dos controles internos existentes e o grau de segurança oferecido para cada item enfatizando;
- A correta aplicação dos recursos públicos;
- A proteção sistemática do patrimônio;
- A constatação de que as legislações atinentes ao setor público e Deliberações deste Federal estão sendo observadas pelos Regionais, Mútua e pelo próprio Confea;
- Cumprimento das recomendações anteriores, visando racionalizar os procedimentos e aprimorar os controles existentes.

Na realização das auditorias, seria observado o atendimento à legislação federal que rege o Sistema Confea/Crea e Mútua, bem como aquelas aplicáveis às entidades de mesma natureza, especialmente: Lei n.º 5.194, de 1966; Decreto-Lei n.º 200, de 1967; Lei n.º 6.496, de 1977; Lei n.º 6.619, de 1978; Lei n.º 6.994, de 1982; Lei n.º 12.514, de 2011; Lei n.º 8.666, de 1993; Lei n.º 8.443, de 1992; Lei n.º 8.429, de 1990; Lei n.º 10.520, de 2002; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei n.º 4.320, de 1964; Lei n.º 6.404, de 1976; Lei n.º 12.527, de 2011; Normas Brasileiras de Contabilidade Pública (NBCT16); Deliberações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs); Regimentos Internos; Portarias; Resoluções e Decisões Normativas do Confea.

Além das diretrizes gerais e da legislação aplicável à matéria, na realização das auditorias, considerando os achados detectados nas auditorias anteriores, deverão ser observados em especial, dentro da amostragem julgada necessária, os itens a seguir indicados:

1. Creas e Confea

Com base no exposto e, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para serem alvos de auditoria:

a) Área Contábil/Financeira: contabilidade do órgão envolvendo auditoria de documentos contábeis, com a respectiva documentação e reconhecimento das receitas e despesas, controles internos da Gerência, no tocante a controle de baixa de “restos a pagar”, “conciliações bancárias”, “depósitos de terceiros”, análises e aferições da confiabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas, despesas, etc. controle de entradas e saídas de numerários, aplicações financeiras, eficácia do controle interno da área financeira, envolvendo o controle bancário, o controle de contas a pagar, tributação aplicada, partição das receitas de anuidades e taxas de anotação de responsabilidade técnica – ART, analisar a legalidade dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos, bem como os critérios de prestação de contas (prazos, normas e etc.).

b) Orçamentária: verificar aprovação da proposta orçamentária para o exercício sob análise, abrangência o empenhamento da “despesa” de acordo com o plano de contas, na apropriação das “receitas” via sistema bancário, controle do orçamento e respectivas reformulações.

c) Área Administrativa/Operacional e patrimonial: todos os processos de compras, contratação de obras e de serviços, através de licitação ou não, área patrimonial, envolvendo a conservação dos bens móveis e imóveis, inventário físico dos bens, com abrangência no almoxarifado, com ênfase no controle de entrada e saída de mercadoria no inventário, bem como acondicionamento da mercadoria. Confirmar o controle de compras e controle de utilização de veículos, aquisição de passagens aéreas, pagamento de diárias e ajudas de custo, desempenho de atividades finalísticas e etc; auditar os processos de admissões e demissões, processo seletivo público, registro de empregados, controle de recolhimento de obrigações sociais, tais como INSS, FGTS, IRRF, consignações em folha de pagamento e outros, bem como o controle interno, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas, e demais normas trabalhistas. Verificar documentação do imóvel, sede do Crea, como escritura e registro do imóvel; alvará de funcionamento, vistoria do corpo de bombeiros; pagamentos de tributos correspondentes: IPTU, taxas de lixo, água e energia.

d) Área institucional/atividades finalísticas: Aspectos regimentais, com a verificação da Composição, Controle e funcionamento do Plenário, Câmaras, Comissões Permanentes, Diretoria e demais órgãos colegiados (verificação de controle de comparecimento, atas, súmulas, decisões, etc.); registros de Entidades de Classe e Instituições de Ensino (aprovação, homologação e revisões); verificação de atos normativos e administrativos do Regional e da Mutua (edição, revisão, homologação, vigência), fiscalização do exercício profissional (notificações, autos de infração, formalização de processos, capacitação dos colaboradores da fiscalização), Registros de Profissionais e Pessoa Jurídicas, Anotações de Responsabilidade Técnica-ART, controle de adimplência e inadimplência, controle de dívida ativa e cancelamentos de registros, cumprimento dos normativos e decisões Plenárias do Confea; Avaliação do planejamento e resultados da gestão; avaliação dos controles internos da organização; avaliação da transparência e implementação do acesso à informação (controle social); verificação de cumprimento das Resoluções Nº 1.025, de 2009 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências), e Nº 1.090, de 2017 (Dispõe sobre o cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante), bem como verificação do Cumprimento da Decisão Normativa nº 111, de 2017 (Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional).

2. Auditoria na Mútua:

a) Área Contábil: adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade, Deliberações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), cumprimento da Resolução nº 1.037, de 2011, do Confea.

b) Financeira: verificação dos repasses das receitas entre a Mútua e as Caixas de Assistência, em conformidade com a Lei Federal Nº 6.404, de 1976, e Resolução Confea Nº 1.026, de 2006, notadamente no que se refere à verificação e controle das aplicações financeiras.

c) Área Administrativa e patrimonial: contratações de produtos e serviços de publicidade, propaganda e eventos; processos de diárias, ajuda de custo e passagens, com a verificação da existência de comprovação da economicidade dos bilhetes aéreos, comprovante de embarques, comprovante da atividade realizada e de que esta é inerente à finalidade da unidade auditada, comprovante de frequência/participação do beneficiário da passagem e diária; controle de abastecimento e uso de veículos; verificação da conformidade dos convênios de repasse de recursos celebrados pela unidade auditada.

d) Área Institucional/atividades finalísticas: Composição, Controle e funcionamento de Diretoria e demais órgãos colegiados (verificação de controle de comparecimento, atas, súmulas, decisões, etc.); verificação de atos normativos e administrativos da Mútua (edição, revisão, homologação, vigência), cumprimento dos normativos e decisões Plenárias do Confea, especialmente cumprimento a Resolução Nº 1.020, de 2006 (Aprova o Estatuto da Mútua), Resolução Nº 1.028, de 2010 (Aprova o Regimento da Mútua); verificação da cultura da gestão planejada se há acompanhamento e avaliação de resultados das metas e planos estabelecidos; se estão sendo cumpridos os requisitos dos Portais de Transparência, se está sendo implementado o acesso à informação (transparência ativa); se as ouvidorias estão estruturadas para proporcionar o controle social; se as unidades de controle interno estão cumprindo sua função e se estão estruturadas; se as rotinas e procedimentos estão bem definidos e se estão sendo cumpridas.

Importante citar que, conforme possibilidade prevista no PAINT 2019, os trabalhos de auditoria realizados em 2019 contaram com o auxílio de empresa terceirizada, a **BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, contratada em 2019 para avaliar as contas dos exercícios 2017 e 2018 nos Creas e no Confea, com emissão de relatório de auditoria (**Processo SEI 02346/2019**).

Ressalta-se que o trabalho desenvolvido por tal empresa segue estritamente o escopo e metodologia definidos no PAINT 2019 tendo sido orientado e monitorado pela AUDI.

A execução do PAINT 2019 – pela AUDI encontra-se assim demonstrada conforme informações do quadro abaixo:

Órgão	RELATÓRIO	DATA	POSIÇÃO RELATÓRIOS	SITUAÇÃO
Confea 2017 SEI 6247/2018	(Institucional)	15 a 27/04/19	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2017 Aguardando análise das Justificativas.
Confea 2018 SEI 2246/2019	(Institucional)	15 a 27/04/19	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2018 Aguardando análise das Justificativas.
Crea-RR 2017 SEI 5578/2018	(Completo)	19 a 23/03/18	AUDI	Relatório Preliminar concluído. Aguardando Justificativas.
Crea-RR 2018 SEI 2268/2019	(Completo)	13 a 17/05/19	AUDI	Relatório Preliminar concluído. Aguardando análise das Justificativas.
Crea-RN 2017 SEI 5543/2018	(Completo)	13 a 17/05/19	Processo Finalizado e Arquivado	Decisão PL-2284/2019. Aprova Prestações de Contas do Crea-RN Exercício 2017.
Crea-RN 2018 SEI 2266/2019	(Institucional)	27 a 31/01/20	AUDI	Relatório Preliminar concluído. Aguardando Justificativas.
	Contábil/Financeiro	11 a 12/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-PB 2017 SEI 5539/2018	(Completo)	27 a 31/05/19	Processo Finalizado e Arquivado	Decisão PL-2281/2019. Aprova Prestações de Contas do Crea-PB - Exercício 2017.
Crea-PB 2018 SEI 2163/2019	(Institucional)	31/08/20 a 04/09/20	AUDI	Relatório Preliminar em elaboração.
	Contábil/Financeiro	13 a 14/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-PI 2017 SEI 5541/2018	(Completo)	27 a 31/05/19	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2017. Aguardando análise das Justificativas.
Crea-PI 2018 SEI 1910/2019	(Institucional)	27 a 31/01/20	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando Justificativas.
	Contábil/Financeiro	Não Visitado	BEZ Auditores	
Crea-AC 2017 SEI 5524/2018	(Completo)	10 a 14/06/19	AUDI	Decisão PL-2282/2019. Aprova Prestações de Contas. Regular com Ressalvas.
Crea-AC 2018 SEI 2184/2019	(Institucional)	10 a 14/06/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando Justificativas.
	Contábil/Financeiro	11 a 12/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-AL 2017 SEI 5525/2018	2017 (Completo) / Relatório Nº 12	10 a 14/06/19	Processo no Arquivo (ARQ)	Decisão PL-2283/2019. Aprova Prestações de Contas - Regular com Ressalvas.
Crea-AL 2018 SEI 2172/2019	Institucional	10 a 14/06/19	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2018 em revisão.
	Contábil/Financeiro	11 a 12/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-AM 2017 SEI 5526/2018	(Completo)	24 a 28/06/19	AUDI	Elaborado Relatório Preliminar, em revisão
Crea-AM 2018 SEI 2263/2019	(Institucional)	24 a 28/06/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando Justificativas.
	Contábil/Financeiro	Não Visitado	BEZ Auditores	
Crea-AP 2017 SEI 5527/2018	(Completo)	24 a 28/06/19	Processo no Arquivo (ARQ)	Decisão PL-2285/2019. Aprova Prestações de Contas. Regular com Ressalvas.
Crea-AP 2018 SEI 2264/2019	(Institucional)	24 a 28/06/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando Justificativas.
	Contábil/Financeiro	Não Visitado	BEZ Auditores	
Crea-MT 2017 SEI 5536/2018	(Completo)	08 a 12/07/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando análise das Justificativas.
Crea-MT 2018 SEI 2124/2019	(Institucional)	08 a 12/07/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando Justificativas.
	Contábil/Financeiro	Não Visitado	BEZ Auditores	
Crea-MS 2017 SEI 5535/2018	(Completo)	08 a 12/07/19	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2017 finalizado. Aguardando retorno das justificativas.
Crea-MS 2018 SEI 2153/2019	(Institucional)	08 a 12/07/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando justificativas.
	Contábil/Financeiro	Não Visitado	BEZ Auditores	.
Crea-ES 2017 SEI 5531/2018	(Completo)	10 a 14/07/19	AUDI	Elaborado Relatório Preliminar, em revisão face a Decisão PL-0835/2020.
Crea-ES 2018 SEI 2207/2019	(Institucional)	10 a 14/07/19	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2018 finalizado. Aguardando análise das Justificativas.
	Contábil/Financeiro	30 a 31/01/20	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-DF 2017 SEI 5530/2018	(Completo)	22 a 26/07/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando justificativas.
Crea-DF 2018 SEI 2188/2019	(Institucional)	22 a 26/07/19	AUDI	Elaborado Relatório Preliminar, em revisão
	Contábil/Financeiro	Não Visitado	BEZ Auditores	
Crea-RS 2017 SEI 5546/2018	(Completo)	05 a 09/08/19	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2017 finalizado. Aguardando retorno das justificativas.
Crea-RS 2018 SEI 2086/2019	(Institucional)	05 a 09/08/19	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2018 finalizado. Aguardando retorno das justificativas.
	Contábil/Financeiro	23 a 24/01/20	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-SC 2017 SEI 5547/2018	(Completo)	05 a 09/08/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando retorno das justificativas.

Crea-SC 2018 SEI 2269/2019	(Institucional)	05 a 09/08/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando retorno das justificativas
	Contábil/Financeiro	20 a 22/01/20	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-PA 2017 SEI 5538/2018	(Completo)	19 a 23/08/19	AUDI	Elaborado Relatório Preliminar. Em revisão.
Crea-PA 2018 SEI 2155/2019	(Institucional)	19 a 23/08/19	AUD	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando justificativas.
	Contábil/Financeiro	05 a 07/02/20	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-TO 2017 SEI 5550/2018	(Completo)	19 a 23/08/19	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2018 finalizado. Aguardando retorno das justificativas do Crea-TO.
Crea-TO 2018 SEI 2191/2019	(Institucional)	19 a 23/08/19	AUDI	Elaborado Relatório Preliminar, em revisão.
	Contábil/Financeiro	12 a 14/02/20	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-PR 2017 SEI 6244/2018	(Completo)	02 a 06/09/19	AUDI	Elaborado Relatório Preliminar, em revisão.
Crea-PR 2018 SEI 2066/2019	(Institucional)	02 a 06/09/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando justificativas.
	Contábil/Financeiro	Não Visitado	BEZ Auditores	
Crea-MG 2017 SEI 5534/2018	(Completo)	02 a 06/09/19	AUDI	Pendente finalização do Relatório Preliminar.
Crea-MG 2018 SEI 2173/2019	(Institucional)	02 a 06/09/19	AUD	Relatório Preliminar Exercício 2018. Aguardando análise das Justificativas.
	Contábil/Financeiro	27 a 29/01/20	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-GO 2017 SEI 5532/2018	(Completo)	18 a 22/11/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando manifestação.
Crea-GO 2018 SEI 2162/2019	(Institucional)	18 a 22/11/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando manifestação.
	Contábil/Financeiro	19 a 21/12/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-RJ 2017 SEI 5542/2018	(Institucional)	23 a 27/11/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	19 a 21/12/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-RJ 2018 SEI 2132/2019	(Institucional)	23 a 27/11/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	19 a 21/12/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-SP 2017 SEI 5549/2018	(Completo)	25 a 29/10/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando manifestação.
Crea-SP 2018 SEI 2205/2019	(Institucional)	25 a 29/10/19	AUDI	Relatório Preliminar finalizado. Aguardando manifestação.
	Contábil/Financeiro	Não Visitado	BEZ Auditores	
Crea-BA 2017 SEI 5528/2018	Institucional –	14 a 18/09/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	04 a 06/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-BA 2018 SEI 1971/2019	(Institucional)	14 a 18/09/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	04 a 06/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-SE 2017 SEI 5548/2018	(Completo)	12 a 16/03/18	Processo no Arquivo	Decisão PL-1852/2018. Aprova Prestações de Contas do Crea-SE. Regular com Ressalvas,
Crea-SE 2018 SEI 2270/2019	(Institucional)	08 a 11/09/20	AUDI	Aguardando elaboração de Relatório Preliminar
	Contábil/Financeiro	07 a 08/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-CE 2017 SEI 5529/2018	(Institucional)	28/09/20 a 02/10/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	07 a 08/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-CE 2018 SEI 2271/2019	(Institucional)	28/09/20 a 02/10/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	07 a 08/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-PE 2017 SEI 5540/2018	(Institucional)	19 a 23/11/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	13 a 14/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-PE 2018 SEI 2203/2019	(Institucional)	19 a 23/11/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	13 a 14/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-RO 2017 SEI 5544/2018	(Completo)	5 a 9/03/18	AUDI	Relatório Preliminar já finalizado e encaminhado ao Crea-RO. Aguardando manifestação do Regional.
Crea-RO 2018 SEI 2267/2019	(Institucional)	3 a 7/02/20	AUDI	Relatório Preliminar Exercício 2018. Aguardando análise das Justificativas.
	Contábil/Financeiro	13 a 14/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-MA 2017 SEI 5533/2018	(Institucional)	09 a 13/11/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	04 a 06/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Crea-MA 2018 SEI 2265/2019	(Institucional)	09 a 13/11/20	AUDI	Aguardando realização de Auditoria
	Contábil/Financeiro	04 a 06/11/19	BEZ Auditores	Relatório Preliminar em elaboração.
Mútua 2017 SEI 5551/2018	(Institucional)		AUDI	Aguardando realização de Auditoria
Mútua 2018 SEI 1861/2019	(Institucional)		AUDI	Aguardando realização de Auditoria

Crea-TO	Relatório Especial Nº 01/2018	25 a 29/06/19	AUDI	Auditoria Especial. Incluído no Relatório de Auditoria 2017 – SEI 555
----------------	-------------------------------	---------------	------	---

3. QUADRO FUNCIONAL/ EQUIPE DE ATUAÇÃO

A Equipe e trabalho da Auditoria (AUDI) no exercício de 2019 foi constituída por 7 (seis) funcionários sendo: o Chefe da Gerência de Auditoria (contador); 01 (uma) Engenheira Civil – Analista; 01 (um) Engenheiro Agrônomo – Analista; 01 (uma) Advogada - Analista, 02 (dois) Contadores – Analistas; 01 (uma) Assistente – Técnico em Contabilidade.

MATRICULA	FUNCIONÁRIO
328	WILLIAM PAES KUHLMANN
279	ÁGUEDA LÚCIA AVELAR PIRES
436	ALCEU FERNANDES MOLINA JUNIOR
039	ÍLIS DO ROSÁRIO LOPES GUIMARÃES
470	EDUARDO DALLA COSTA DIDEROT
494	URBANO ALVES CORDEIRO
287	MARIA DE FÁTIMA E SOUSA DINIZ

Vale destacar que o fortalecimento das atividades de Auditoria Interna depende fundamentalmente da consolidação da sua equipe de auditores internos.

O desenvolvimento de um quadro técnico de formação multidisciplinar, tecnicamente qualificado, estável, em número adequado é um dos grandes desafios da AUDI.

A equipe que compôs a AUDI durante a maior parte de 2019 era formada, além do gestor da unidade, por cinco analistas auditores, uma assistente técnica em contabilidade e uma assistente administrativa.

Registra-se, contudo, a saída do gestor, de uma analista auditora e da assistente técnica em 31/12/2019, em virtude do Plano de Demissão Voluntária (PDV) realizado no Confea nesse ano, o que reduziu a força de trabalho atuante na função precípua da AUDI, para 2020.

4. SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

O monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria ocorre conforme fluxo a seguir:

- Encaminhamento do Relatório da Auditoria Interna à Presidência para conhecimento e apreciação, que os encaminham para os gestores responsáveis;
- Os gestores se pronunciam quanto ao atendimento da recomendação e as providências adotadas, por meio de justificativas;
- As justificativas são analisadas pela AUDI que exara parecer acatando ou não as justificativas apresentadas para emissão do certificado de auditoria; e
- Os processos de prestação de contas e Relatório de auditoria são encaminhados a Comissão de Controle e Sustentabilidade-CCSS para análise e deliberação e, são encaminhados ao Plenário do Confea para aprovação
- No exercício seguinte são verificadas *in loco* o fiel cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria do exercício anterior.

Cabe aqui salientar que este mesmo procedimento é levado em consideração quando das auditorias realizadas nos regionais de cada estado.

Todas as justificativas apresentadas pelo Confea/Creas/Mútua são analisadas pela auditoria, momento em que são considerados os argumentos e explicações dos interessados sobre as não conformidades apontadas.

A fiel adequação às normas no tocante as inconformidades apontadas no exercício analisado são verificadas no exercício seguinte, onde ocorre o monitoramento de implementação de medidas corretivas.

A Auditoria (AUDI) não conta com sistema específico para monitoramento da implementação das recomendações por ela emitidas aos Creas, ao Confea e à Mútua, utilizando, para tanto, específicas anotações e verificações quando da realização das próximas auditorias dos exercícios subsequentes.

5. DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

Quanto às demandas recebidas de órgãos de controle interno e externo, ressalta-se que a AUDI apenas conhece e monitora aquelas destinadas ao Confea, cabendo aos Regionais a gestão sobre as suas próprias questões, excetuadas aquelas que constarem de expressas diretrizes a serem observadas, sem levantamento/registro do quantitativo de recomendações.

6. PRINCIPAIS CONHECIMENTOS PERTINENTES ÀS EQUIPES DA AUDITORIA INTERNA PARA FINS DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna:

- Aplicação dos procedimentos de Auditoria, tais como, testes de observância e substantivos;
- Normas relativas à elaboração do parecer sobre a formalização da Prestação de Contas Anual e Demonstrações contábeis.

Conhecimentos relativos à área Institucional:

- Conhecimento sobre a Composição do Plenário, Diretoria, Sucessividade, Renovação do Terço, Câmaras Especializadas, Comissões Permanentes, Regimento, Atos, Fiscalização, Funcionamento das Inspetorias e Ouvidoria.

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:

- Execução das Receitas e Despesas;

Conhecimentos relativos à gestão financeira:

- Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Formalização legal dos Convênios.
- Aplicação dos recursos oriundos de Convênios;
- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases da despesa, empenho, liquidação e pagamento da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:

- Utilização dos bens e responsabilização dos danos causados por imperícia, imprudência e negligência;
- Procedimentos de incorporação (licitação) e alienação de bens, móveis e imóveis do patrimônio;

Conhecimentos relativos à gestão contábil:

- Normas relativas à contabilização dos atos e fatos contábeis;
- Conciliação das contas contábeis;
- Análise e interpretação dos indicadores financeiros e orçamentários.

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços:

- Normas relativas à formalização e condução dos processos licitatórios;
- Normas relativas à dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Normas relativas à formalização dos contratos;
- Normas relativas à execução de contratos e convênios;
- Pronunciamentos exarados pelo Tribunal de Contas da União.

Conhecimentos relativos à legislação básica:

- Lei nº 5.194, de 1966; Lei nº 6.496, de 1977; Lei nº 4.320, e 1.964; Decreto-Lei nº 200, de 1967; Lei N.º 6.619, de 1978; Lei N.º 6.994, de 1982; Lei N.º 12.514, de 2011; Lei N.º 8.666, de 1993; Lei N.º 8.443, de 1992; Lei N.º 8.429, de 1990; Lei N.º 10.520, de 2002; Lei Complementar N.º 101, de 2000; Portaria Interministerial nº 127, de 2008; Instrução Normativa SRF nº 480, de 2004; Instrução Normativa SRF nº 01, de 2005; Resolução nº 1.018 e 1.019, ambas de 2006; Resolução nº 1.025, de 2009; Resolução nº 1.037, de 2011; Resolução nº 1.036, 2011; Resolução nº 1.018, de 2006; Resolução nº 1.030, de 2010; Resolução nº 1.075, de 2016; Resolução nº 1.036, de 2011, Resolução nº 1.037, de 2011; Manual de Renovação do Terço dos Creas; Decisões Plenária do Confea que homologam a composição dos Plenários dos Creas, Confea e Mútua; Instrução Normativa nº 62, de 2.010 – TCU, Normas Brasileiras de Contabilidade Pública (NBCT16); Resolução nº 1.020, de 2006 (Aprova o Estatuto da Mutua), Resolução N] 1.028, de 2010 (Aprova o Regimento da Mutua) ambas do Confea, e Lei nº 6.404, de 1976.

7. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA AUDITORIA INTERNA

A atividade de auditoria é, por natureza, essencialmente conceitual, ou seja, qualitativa, e é também eminentemente preventiva. Isso dificulta sobremaneira a tradução dos resultados da auditoria em valores numéricos. Transformar esses resultados em números significa assumir o risco de que eles não podem aprisionar todo o sentido ético e preventivo que a auditoria tem para uma organização. Portanto, a mensuração dos resultados de um órgão de auditoria constitui-se, ainda, em um grande desafio.

Entende-se que os trabalhos conduzidos pela auditoria interna promoveram, principalmente, melhorias nos processos de trabalho levados a efeito nos entes do Sistema Confea/Crea e Mútua, ao melhorarem a eficácia dos controles internos e o aprimoramento da governança e da gestão institucionais. No entanto, esta AUDI ainda não apura e reporta, dentro de uma metodologia específica, os benefícios financeiros e não financeiros das recomendações emitidas. Pretendemos inserir essa atividade no rol de atribuições da unidade quando da revisão do modelo de controle interno adotado no Confea, o que está previsto para iniciar em 2021. Constituem resultados específicos esperados das ações de auditorias:

- Fiel cumprimento da legislação e decisões do Plenário do Confea;
- Uniformidade de processos e procedimentos;
- Legalidade do processo eleitoral para composição do Plenário de Creas;

Aferição da adequabilidade das normas internas e externas.

8. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Dentre alguns dos fatos que impactaram o baixo percentual de execução do PAINT 2019, destacam:

- Falta de procedimentos estabelecidos em manual;
- Não adoção de metodologia que permita auditoria remota;
- Insuficiência de auditores para a quantidade de trabalhos que a AUDI tem de executar a cada exercício;
- Eventuais atribuições de demandas urgentes a serem realizadas de forma prioritária e requeridas à AUDI.

Por outro lado, os fatos positivos que nos permitem atuar eficazmente são:

- Existência de unidade organizacional específica para realização de auditorias, de forma que essa função está segregada daquelas que se referem diretamente à gestão da organização;
- Posicionamento hierárquico na estrutura organizacional do Confea o qual permite relacionamento direto com o gestor máximo deste Conselho;
- Quadro de auditores experientes na função;
- Existência de verba orçamentária suficiente para realização de visitas in loco nos Creas.

9. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Quanto às ações de capacitação realizadas em 2019, apresentamos as informações abaixo:

Curso/Palestra	Tema do curso/palestra	Nº de colaboradores capacitados	Carga horária do curso/palestra
01 Curso	Etapa I: Segurança em Auditoria, do curso Auditoria Baseada em Risco	01 - Analista Auditor Alceu F. Molina Jr.	25 horas / aula
01 Curso	Etapa II: Risco em Auditoria, do curso Auditoria Baseada em Risco	01 - Analista Auditor Alceu F. Molina Jr.	25 horas / aula
Cursos de Capacitação realizado pelo Instituto Serzedello Corrêa, Escola Superior do Tribunal de Contas da União (TCU).		Todos os colaboradores da AUDI	Total: 50 horas / aula

10. NÍVEL DE MATUREZA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS

Esta AUDI não avalia e reporta, dentro de uma metodologia específica, o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos das unidades auditadas, isto é, do Confea, dos Creas e da Mútua. Pretende-se, contudo, inserir essa atividade no rol de atribuições da unidade quando da revisão do modelo de controle interno adotado no Confea, o que está previsto para iniciar em 2021.

11. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

Esta AUDI ainda não conta com Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade. Pretendemos, contudo, adotá-lo e inserir esse novo processo no rol de atribuições da unidade quando da revisão do modelo de controle interno do Confea, o que está previsto para iniciar em 2021.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente relatório apresentaram-se os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna do Sistema Confea/Crea e Mútua no exercício de 2019 e seus resultados, tendo como referência o PAINT 2019.

Claro está que a atividade de auditoria interna no Sistema precisa ser modernizada para atender as normas mais recentes da CGU, bem como determinações do TCU. Para tanto, planeja-se reformular e/ou aprimorar os processos de trabalho da unidade.

De forma geral, porém, consideramos que a AUDI cumpriu devidamente suas atribuições, ao assistir os Creas, a Mútua e o Confea, de forma independente, objetiva e disciplinada, na consecução de seus objetivos estratégicos, ao propor melhorias nos controles internos administrativos, nos processos institucionais e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalla C. Diderot, Gerente da Auditoria**, em 16/09/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374185** e o código CRC **E23B9DF6**.